



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI

Estado do Paraná

Exercício: 2024

PUBLICADO NO JORNAL:

Tribuna do Povo nº 9.737

Em 04/04/2024

Folha nº 84

VISTO DO DEPARTAMENTO

Lei nº 2.352/2024

**Sumula:** Autoriza a abertura de crédito adicional especial e dá outras providências.

A Câmara do Município de Novo Itacolomi, Estado do Paraná, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e Eu, Prefeito Municipal, Sanciono a Seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Executivo Municipal autorizado a orçamento municipal um crédito especial, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$ 24.753,22 (vinte e quatro mil, setecentos e cinquenta e três reais e vinte e dois centavos).

**Suplementação**

05.000.00.000.0000.0.000.	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
05.003.00.000.0000.0.000.	Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente	
05.003.08.243.0014.6.085.	Incentivo para Crianças e Adolescentes – Incentivo	
	Delib. 43/2021 CEDCA/PR	
1 - 4.4.90.52.00.00	33879 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	10.000,00
05.003.08.243.0014.6.095.	Apoio as Crianças e Adolesc. em Situação de Vulnerabilidade Social -	
	Deliber. Nº 089/2019 – CEDCA	
2 - 3.3.90.30.00.00	33879 MATERIAL DE CONSUMO	257,27
05.004.00.000.0000.0.000.	FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA	
05.004.08.241.0013.2.044.	Incentivo de Direitos a Pessoa Idosa - SCFV - Del. 15/2022 - CEDI-PR	
3 - 4.4.90.52.00.00	3900 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	14.495,95
	<b>Total Suplementação:</b>	<b>24.753,22</b>

**Artigo 2º** - Para atender o disposto no Artigo 1º servirá como recurso o Superavit Financeiro do exercício anterior verificado nas fontes 3.3.879 (Transferências – ECA/FMDCA) e 3.900 (Fundo do Idoso, Inclusive Art. 9º - I.N RFB nº 1131/2011), de acordo com o Artigo 43, § 1º, I, da Lei Federal nº 4.320/64.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO ITACOLOMI**  
**Estado do Paraná**

**Exercício: 2024**

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de NOVO ITACOLOMI  
do Paraná, em 03/04/2024.

---

**MOACIR ANDREOLLA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**